

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024**  
**SELEÇÃO INTERNA**

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, **Sr. Maurício Guimarães Mendes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, torna público o Processo Seletivo Interno, instaurado no âmbito do CISCEL, levando ao conhecimento de todos os interessados que no período **de 05/08/2024 a 12/08/2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico [licitacao@ciscel.mg.gov.br](mailto:licitacao@ciscel.mg.gov.br)**, estarão abertas, as inscrições para o **Processo Seletivo Interno Simplificado - Edital nº 003/2024**, com a finalidade de contratar 01 (um) Médico Responsável Técnico para o Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, em conformidade com a Resolução CFM Nº 1.980/2011, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado visam à seleção de profissional para desempenhar a função abaixo relacionada.

**Descrição do cargo:**

Cargo	Remuneração Mensal	Nº de vagas	Carga H. Semanal	Escolaridade
Responsável Técnico	R\$ 2.824,00	1	40 horas/Mensais	Nível Superior
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"><li>- Responder juridicamente perante o Conselho Regional de Medicina, por todas e quaisquer, ações realizadas pelos médicos que compõem o corpo clínico do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE;</li><li>- Monitorar e participar da implementação das metas estabelecidas no plano de ação para as equipes sob sua responsabilidade;</li><li>- Participar do desenvolvimento e atualizações de diretrizes e protocolos clínicos e da implementaçãodos mesmos guiados pelas diretrizes do Consórcio;</li><li>- Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;</li><li>- Apoiar na elaboração e acompanhamento de projetos de melhoria da sede do CEAE;</li><li>- Participar de ações visando melhor assistência e segurança dos usuários e trabalhadores;</li><li>- Participar de ações visando melhor assistência e segurança dos usuários e</li></ul>			

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

	<p>trabalhadores;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuar em apoio à gerência na análise e avaliação das demandas expressas nas mesmas, auxílio na elaboração das respostas e providências necessárias junto à equipe médica;</li> <li>- Ter disponibilidade, 24h via telefone, para resolução de dúvidas e conflitos, intercorrências, relacionadas a Responsabilidade Técnica;</li> <li>- Registrar e atuar junto ao CRM como Responsável Técnico.</li> </ul>
<p><b>REQUISITOS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser prestador de serviços do CEAE;</li> <li>- Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.</li> </ul>

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado objeto deste edital visa a contratação de 01 (um) Médico Responsável Técnico para o Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, em conformidade com a Resolução CFM Nº 1.980/2011, conforme o cargo constante deste Edital.

1.2 A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes ao mesmo, serão de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações do CISCEL.

## 2 - DO CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEL, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

2.1 O cargo abrangido neste Processo Seletivo Interno Simplificado é destinado ao preenchimento vaga de 01 (um) Médico Responsável Técnico.

2.2 **Vigência da contratação:** O contrato terá vigência de 12 meses e conforme necessidade do CEAE, pode ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração do Centro Estadual de Atenção Especializada. Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer uma das partes. Sendo selecionado e convocado o candidato deverá assumir

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

de imediato a vaga para a qual foi selecionado e convocado, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

**2.3 Local para exercício das atividades:** Centro Estadual de Atenção Especializada-CEAE, Avenida João Pinheiro, nº 850, Bairro Esplanada, Itabira/MG.

### **3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo independe do pagamento de qualquer taxa.

3.2 As inscrições deverão ser realizada **exclusivamente** através do e-mail: [licitacao@ciscel.mg.gov.br](mailto:licitacao@ciscel.mg.gov.br) no período de **05/08/2024 a 12/08/2024**.

3.3 Não serão admitidas inscrições realizadas de forma diversa daquela prevista por este Edital.

3.4 Os demais candidatos que não tenham atendido os pré-requisitos mínimos previsto neste Edital serão desclassificados e não participarão de nenhuma outra fase subsequente deste Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Nenhuma informação sobre este Processo Seletivo Simplificado será fornecida através de telefone ou por funcionários do CISCEL, estejam eles envolvidos ou não na realização desta seleção, **ficando o (a) candidato (a) responsável pelo acompanhamento das fases de tramitação deste Processo Seletivo Simplificado, através do Edital e dos resultados de suas respectivas fases, que serão todas publicadas no site do CISCEL pelo endereço eletrônico <http://www.ciscel.mg.gov.br>.**

3.6 Os candidatos não habilitados, conforme especificações contidas neste Edital, ou que não atendam qualquer dos requisitos aqui exigidos, não poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado e caso o façam serão sumariamente desclassificados.

3.7 Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer à vaga de **01 (um) cargo**, observando-se a carga horária de trabalho especificada neste Edital.

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

3.8 Realizada a inscrição o candidato ficará de posse do recibo contendo o número de sua inscrição, para acompanhar todas as fases de tramitação do Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital. O recibo será enviado por e-mail ao candidato.

3.9 Depois de encerradas todas as fases e etapas do Processo Seletivo Simplificado o candidato que vier a ser aprovado e classificado em 1º (primeiro), será convocado para assumir a vaga, e, os demais ficarão inscritos em cadastro de reserva, podendo vir a serem chamados a ocupar uma das vagas disponibilizadas para o cargo no qual se inscreveu, durante o tempo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o qual terá **duração de 12 (doze) meses.**

#### 4- CRONOGRAMA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Este processo de seleção se dará por meio de **análise Curricular e titular**, cujas etapas ocorrerão obedecendo ao seguinte cronograma:

- I. No período de 02/08/2024 a 08/08/2024 os interessados poderão enviar suas inscrições para o e-mail: [processoseletivo@ciscel.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@ciscel.mg.gov.br). Todos documentos exigidos deverão obrigatoriamente serem apresentados em formato PDF;
- II. **Dia 13/08/2024**– Realização da análise Curricular e dos documentos apresentados pelos Candidatos inscritos.
- III. **Dia 14/08/2024, até as 12:00hs.** – Divulgação no site do CISCEL - endereço eletrônico <http://www.ciscel.mg.gov.br> – onde serão realizadas todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, inclusive a relação dos candidatos pré-selecionados através da Análise de Currículo e que tenham apresentado regularmente todos os documentos exigidos neste Edital.
- IV. **Dia 15/08/2024, até as 12:00hs.** – Divulgação no site do CISCEL - endereço eletrônico <http://www.ciscel.mg.gov.br> – onde serão realizadas todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, inclusive a listagem dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado e que serão convocados e ou passarão a integrar o cadastro de reserva para ocupar eventuais vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

- Barão de Cocais
- Itabira
- Passabém
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Bom Jesus do Amparo
- Itambé do Mato Dentro
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- Ferros
- Morro do Pilar
- Santa Bárbara
- São Sebastião do Rio Preto

4.2 O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado e que não foram convocados para assumir as vagas dispostas neste edital, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos à efetiva necessidade do CISCEL, mediante apresentação pelo candidato de exame médico atestando a aptidão do mesmo para o desempenho da função pretendida.

4.3 A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação do mesmo pelo CISCEL para as vagas inerentes ao cadastro de reserva, sendo o candidato convocado somente em caso de surgir vaga para o cargo ao qual o candidato se inscreveu e desde que haja a real necessidade da Administração Municipal preencher a vaga.

## 5- DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E TITULAR

5.1 A análise do Currículo apresentado pelo candidato, contendo a descrição de sua capacitação ou especialização através de cursos cujo conteúdo tenha pertinência com as atribuições que o candidato pretende exercer, bem como o tempo de serviço comprovado pelo mesmo no exercício das atribuições similares do cargo para o qual se inscreveu – tempo de serviço trabalhado pelo candidato na área específica que o mesmo pretende atuar, será de caráter classificatório e obedecerá aos critérios de pontuação a seguir estabelecidos:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA	
Tempo de atuação no serviço público (não cumulativo com o item abaixo)	1 ponto para cada 02 anos (máximo de 04 pontos)
Residência/Especialização Médica	1 ponto para cada residência/especialização (máximo de 06 pontos)
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica ou responsabilidade técnica)	1 ponto para cada 1 ano (máximo de 12 pontos)
Pós-graduação em Gestão Pública ou Gestão de Pessoas.	04 pontos
MBA ou Especialização em Gestão em Serviços de Saúde ou MBA em auditoria em saúde.	02 pontos
Mestrado ou Doutorado em saúde pública, epidemiologia, Saúde Coletiva, Gestão de Serviços de Saúde ou Gestão Pública.	1 ponto para cada (máximo 04 pontos)
Publicação científica na área de saúde pública ou gestão.	1 ponto para cada (máximo 03 pontos)

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

5.2 A comprovação do tempo efetivo de trabalho desempenhado pelo candidato em tarefas, atividades ou encargos que sejam pertinentes ou correlatas às atribuições do cargo para o qual o mesmo esteja concorrendo neste Processo Seletivo Simplificado, somente será válida e aceita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social onde consta o registro correspondente ou mediante declaração em papel timbrado do empregador ou do órgão em que o candidato tenha prestado os serviços, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal.

## **6- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

6.1 A pontuação final obtida pelos candidatos no Processo Seletivo e a consequente classificação dos mesmos no Processo Seletivo Simplificado se dará através da somatória da pontuação alcançada pelos candidatos na análise curricular (35 pontos serão distribuídos nesta fase).

6.2 A publicação do resultado final da classificação geral obtida pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia **13/08/2024**, mediante divulgação no site do CISCEL - endereço eletrônico <http://www.ciscel.mg.gov.br>.

6.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e não convocados de imediato, passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão ser chamados para apresentarem o documento médico comprobatório da aptidão para o desempenho das atribuições do cargo ao qual concorreu, conforme houver surgimento de vaga e necessidade pelo CISCEL.

6.4 A classificação neste processo seletivo não gera obrigação de contratação pelo CISCEL nos casos de cadastro de reserva, sendo o candidato convocado somente em caso de surgir vaga para o cargo concorrido e desde que haja a real necessidade de preenchimento da vaga pelo CISCEL.

## **7- CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

A Classificação final dos candidatos inscritos e aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos na análise de currículo (títulos e tempo de serviço).

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

## 8- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo mais de um candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições, desde que estejam concorrendo à mesma vaga, do mesmo cargo, o desempate será feito observando-se sucessivamente:

- 1º - Maior pontuação obtida nos títulos comprovados;
- 2º - Maior pontuação obtida no tempo de serviço prestado/comprovado nas funções pretendidas;
- 3º - Maior pontuação na entrevista;
- 4º - Maior Idade.

## 9- DO CONTRATO

9.1 Os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo deverão apresentar no momento de sua convocação a documentação exigida abaixo, sob pena de ser sumariamente desclassificado neste processo, independente dos pontos que tenham obtido no somatório geral.

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição,
- d) Diploma/ Certificado ou declaração que comprove a escolaridade exigida neste processo;
- e) Carteira de Trabalho (CTPS);
- f) Cópia do RG/ Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes e cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para pagamento de salário-família se for o caso;
- g) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- h) Uma foto 3x4 recente
- i) Cópia comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside. Acaso o comprovante de endereço não esteja em nome do candidato, deverá apresentar o documento comprobatório de parentesco ou da relação jurídica entre o candidato e o titular do comprovante de endereço apresentado;
- j) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou atividade profissional (a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);
- k) Nº de conta bancária;

9.2 A contratação do candidato aprovado e convocado será por prazo determinado e terá duração conforme as necessidades do CISCEL.

### Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

9.3 A prestação do serviço pelo candidato classificado e convocado somente poderá ser iniciada depois de assinado o Contrato de Trabalho por todas as partes envolvidas, devendo o candidato classificado neste Processo Seletivo comparecer previamente ao setor de Licitações do CISCEL, para formalização e assinatura do instrumento de contratação.

9.4 Acaso não proceda à prévia assinatura do contrato de trabalho o candidato será sumariamente desclassificado do Processo Seletivo, independente da pontuação obtida e mesmo que já tenha iniciado a prestação dos serviços, hipótese em que não receberá nenhum pagamento em razão da inexistência do vínculo de trabalho.

9.5 O CISCEL/MG reserva-se no direito de rescindir o contrato temporário que vier a ser celebrado com o candidato aprovado e convocado neste Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato aprovado e posteriormente contratado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução das atribuições para as quais foi contratado e ainda, caso não detenha o perfil adequado, não disponha de habilidade para o exercício da função, cujo desempenho será avaliado pelo superior imediato do candidato classificado e contratado.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado que vier a ser convocado, deverá apresentar a documentação completa exigida, na data estabelecida pelo CISCEL, para assinar o ato da contratação, sob pena de ser desclassificado sumariamente, perdendo o direito à ocupação da vaga concorrida/pretendida.

10.2 Fazendo-se necessário o CISCEL fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação nos Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio SEDE e através de publicação no site oficial - endereço eletrônico <http://www.ciscel.mg.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações e de todas as fases do certame.

10.4 A acumulação remunerada de cargos públicos somente será aceita conforme permitido pela Constituição Federal.

*Municípios Consorciados*

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

10.5 O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão e pelo Presidente do CISCEL, conjuntamente com a Secretário Executivo envolvida neste certame, sendo estes últimos através da assinatura dos contratos temporários.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização, Fiscalização, Classificação e Conclusão de Processos Seletivos Simplificados.

10.7 O prazo recursal para impugnação do presente Edital, do deferimento ou indeferimento de inscrição, do resultado divulgado quanto a seleção e a classificação ou desclassificação neste Processo Seletivo Simplificado é de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da publicação do edital, do deferimento ou indeferimento da inscrição e do resultado final, respectivamente.

10.8 Os recursos deverão ser apresentados também por e-mail em: [licitacao@ciscel.mg.gov.br](mailto:licitacao@ciscel.mg.gov.br).

Não serão admitidos recursos realizados de forma diversa daquela prevista por este Edital.

10.9 O candidato ficará de posse do comprovante contendo o número de interposição do recurso, o qual será enviado também por e-mail.

Itabira-MG, 02 de agosto de 2024.

**Maurício Guimarães Mendes**  
**Secretário Executivo do CISCEL**

## ANEXO I

### DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo	Remuneração Mensal	Nº de vagas	Carga H. Semanal	Escolaridade
Responsável Técnico	R\$ 2.824,00	1	40 horas/Mensais	Nível Superior
<b>Atribuições</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responder juridicamente perante o Conselho Regional de Medicina, por todas e quaisquer, ações realizadas pelos médicos que compõem o corpo clínico do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE;</li> <li>- Monitorar e participar da implementação das metas estabelecidas no plano de ação para as equipes sob sua responsabilidade;</li> <li>- Participar do desenvolvimento e atualizações de diretrizes e protocolos clínicos e da implementaçãodos mesmos guiados pelas diretrizes do Consórcio;</li> <li>- Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;</li> <li>- Apoiar na elaboração e acompanhamento de projetos de melhoria da sede do CEAE;</li> <li>- Participar de ações visando melhor assistência e segurança dos usuários e trabalhadores;</li> <li>- Participar de ações visando melhor assistência e segurança dos usuários e trabalhadores;</li> <li>- Atuar em apoio à gerência na análise e avaliação das demandas expressas nas mesmas, auxílio na elaboração das respostas e providências necessárias junto à equipe médica;</li> <li>- Ter disponibilidade, 24h via telefone, para resolução de dúvidas e conflitos, intercorrências, relacionadas a Responsabilidade Técnica;</li> <li>- Registrar e atuar junto ao CRM como Responsável Técnico.</li> </ul>			
<b>REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser prestador de serviços do CEAE;</li> <li>- Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.</li> </ul>			

